

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CMDPI/ALTOS-PI
 Criado através da Lei nº 426, de 27 de abril de 2021
 CNPJ: 41.863.992/0001-68

- I - substituir o(a) presidente nos impedimentos e ausências deste;
- II - exercer a função de Coordenador-Geral das Comissões e Grupos Temáticos;

Seção IV
Das Comissões

Art. 25. Compete às Comissões:

- I - elaborar notas técnicas, relatórios e emitir pareceres em assuntos definidos pelo CMDPI, apresentando o resultado ao Plenário para deliberação e encaminhamentos, quando for o caso;
- II - propor resoluções, estudos e pesquisas no âmbito da temática da pessoa idosa;
- III - estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar o Plenário e a Secretari-Executiva do CMDPI;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Na hipótese de ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a presidência será exercida pelo membro mais idoso;

Art. 27. A participação no CMDPI será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 29. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Altos Piauí, 22 de Junho de 2023

Maria José de Almeida
 Maria José de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI,
 Rua Lucrécio Avelino, 120 centro
 Altos-PI - CEP: 64290-000
 E-mail: cmdisoaltospi@gmail.com

mjalm

ID: BFED7B4B927D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CMDPI/ALTOS-PI
 Criado através da Lei nº 426, de 27 de abril de 2021
 CNPJ: 41.863.992/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 Altos (PI), 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de adesão da proposta do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas no Município de Altos no Edital Itaú Viver Mais 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 185/2007 de 27 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 426/2021 de 27 de abril de 2021, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão a proposta do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosas no município de Altos para participar do Edital do Itaú Viver Mais 2023, que será executado pela Organização Não Governamental Centro de Defesa Justiça e Paz, com CNPJ/12.668.086/0001-04 que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos, Programas e Serviços, dedicados a promoção, proteção e defesa de garantia da Pessoa Idosa no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 22 de junho de 2023.

Maria José de Almeida
Maria José de Almeida
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
 DOS DIREITOS DO IDOSO

Assinatura dos Conselheiros:

Maria José de Almeida
Luizanda Ribeiro Lima Martins
Juliano Borges dos Santos
Fernando Gomes Oliveira
Maria dos Reis Silva
Antonio Ferreira da Silva Batista
 Rua Lucrécio Avelino, 120 centro
 Altos-PI - CEP: 64290-000
 E-mail: cmdisoaltospi@gmail.com

ID: 44EC82DDC71C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CMDPI/ALTOS-PI
 Criado através da Lei nº 426, de 27 de abril de 2021
 CNPJ: 41.863.992/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 Altos(PI), 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 185/2007 de 27 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 426/2021 de 27 de abril de 2021, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 22 de junho de 2023.

Maria José de Almeida
Maria José de Almeida
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Assinatura dos Conselheiros:

Maria José de Almeida
Luizanda Ribeiro Lima Martins
Juliano Borges dos Santos
Fernando Gomes Oliveira
Maria dos Reis Silva
Antonio Ferreira da Silva Batista

Rua Lucrécio Avelino, 120 centro
 Altos-PI - CEP: 64290-000
 E-mail: cmdisoaltospi@gmail.com

ID: E643A2581C354

18

Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Altos/PI

Em vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 9:00 horas, na Sala dos Conselheiros, localizado na Rua Lucrécio Avelino, nº 120 centro município de Altos Estado do Piauí, reuniram-se membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI com objetivo de discutir e requisitar Pauta: I) Aprovação da minuta do Regimento Interno do CMDPI; II) Aprovação de Adesão da proposta do projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas no município de Altos-PI para participação do Edital Itaú Viver Mais 2023.

Estiveram presentes: Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Maria José de Almeida - titular (Presidente deste Conselho); Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Julia da Borges dos Santos - titular; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Gleide Lima Martins - titular; Representante da Pastoral da Família: Fernando Gomes de Oliveira - titular; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altos: Maria dos Reis da Silva - titular; Representante do Sindicato Entre Rios: Antônio Ferreira da Silva Batista - suplente e a Secretária Executiva deste Conselho Maria Buda de Melo Lima. A presidente deu início

(Continua na página seguinte)

a reunião apresentando a minuta do
 seguinte: **RESOLUÇÃO Nº 031/2023** aprovando o
 fechamento interno do Conselho Municipal
 de Direitos da Pessoa Idosa do Município
 de Altos - PI, oportunizando com os
 trabalhos a presidente apresentando a pro-
 posta de prestação de serviços de convivência e
 fortalecimento de vínculos para pessoas idosas no município de Altos - PI para
 participar do Edital In-
 Viver Mais 2023, o objetivo desse projeto
 é apoiar e desburocratizar os projetos e
 programas e serviços, dedicados a promoção
 prática e defesa de direitos da Pessoa Idosa
 no município de Altos. Depois de apreciação
 houve a Resolução nº 031/2023 aprovando
 o projeto de prestação de serviços de convivência
 e fortalecimento de vínculos para
 pessoas idosas no município de Altos - PI
 que será executado pela Organização não
 Governamental: Centro de Defesa Justiça e
 Paz, com CNPJ: 12.668.086/0001-41. Mas
 mais levando a títan deu por encerrado
 a reunião, e eu, Maria Euda de Melo Lima
 Secretária Executiva deste Conselho, lavrei
 e dou a presente ata que será assinada
 por todos os presentes. Altos, 22 de junho
 de 2023. Assinada como: Altos

ID: EB613818E45C4



OFÍCIO 59.

Rio Grande do Piauí-PI, 22 de junho de 2023.

Ilm. Sr.,
ARTUR Machado de M. Fontenele
 DD, Gerente do Banco do Brasil S.A
 Agência de Itaueira, Estado do Piauí

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento,
 de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,
AUTORIZAMOS ao Banco do Brasil S.A a efetuar o cadastramento de poderes
 para as **Contas nº. 21.499-X e nº. 21.500-7**, atualmente existentes em nome do
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, para a utilização de meio eletrônico
 para movimentação financeira, a seu cargo, junto ao Banco do Brasil.

A movimentação financeira, para os fins desta autorização, abrange
 todas as transações bancárias eletrônicas necessárias à realização das despesas e
 receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos e transferências de recursos,
 transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizado pelo
 Banco do Brasil, e ainda: EMITIR CHEQUES • ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO •
 AUTORIZAR COBRANÇA • UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E
 CONDIÇÕES • RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO • SOLICITAR
 SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES • REQUISITAR TALONÁRIOS DE
 CHEQUES • AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES •
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS • ENDOSSAR CHEQUE • REQUISITAR
 CARTÃO ELETRÔNICO • MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
 ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES • CANCELAR CHEQUES •
 BAIXAR CHEQUES • EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS •
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHASEFETUAR SAQUES •
 CONTA CORRENTE • EFETUAR SAQUES - POUPANÇA • EFETUAR
 PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO • EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR
 MEIO ELETRÔNICO • CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSE
 RECURSOS FEDERAIS • LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
 FINANCEIRO/AASP • SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS •
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO • EMITIR
 COMPROVANTES • ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO • CONSULTAR
 OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO • CARTÃO TRANSPORTE •
 AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO • ATUALIZAR FATURAMENTO PELO
 GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP • ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE

Praça Malsés Balduino 5/N - CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Fone: (89)3533-1547 - CEP: 64.835-000

Rio Grande do Piauí - PI, E-mail: pmderiograndeapiaui@gmail.com

19

Maria José de Almeida
 Maria Euda de Melo Lima
 Fernanda Glade Lima Martins
 Tássia Braga de Sá
 Maria dos Reis Silva
 Valdimiro da Costa Silva



CRÉDITO • ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis
 pela movimentação dos recursos públicos, sendo eles: o **PREFEITO
 MUNICIPAL, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, portador do RG nº.
 1.061.975-SSP/PI e CPF nº. 462.443.733-49, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL
 DE FINANÇAS, Sr. VALDIMIRO DA COSTA FEITOSA**, portador do RG nº.
 1.403.181- SSP/PI e CPF nº. 579.276.423-91, de acordo com as respectivas
 competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais competem
 preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e
 administrativa, na forma da legislação em vigor.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada
 consideração.

Maurício Martins Costa Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 462.443.793-49

Praça Malsés Balduino 5/N - CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Fone: (89)3533-1547 - CEP: 64.835-000

Rio Grande do Piauí - PI, E-mail: pmderiograndeapiaui@gmail.com